

41	47747.009485/2015-21	207671346	Soinco Sociedade Incorporadora e Construtora Ltda	MG
42	46246.001084/2015-10	206257384	Varejao Bonzao Ltda - ME	MG
43	46300.002921/2017-80	212977407	Limpidoz - Higiene Industrial & Manutencao Ltda	MS
44	46312.002330/2017-73	212204017	Uemura & Cia S/S Ltda	MS
45	46306.000343/2018-78	214906574	Souza Lima Terceirizacoes Ltda.	MT
46	46085.000762/2017-71	212151452	Campina Grande Cartorio do 2 Oficio de Notas	PB
47	46224.003121/2017-36	212425315	Instituto João XXII	PB
48	46213.006143/2017-87	211594008	Fundacao Professor Martiniano Fernandes - Imp Hospital	PE
49	46318.001013/2018-61	213954770	AFN Derivados De Carnes Eireli - ME	PR
50	46215.082888/2016-41	209941294	Comite Organizador dos Jogos Olimpicos Rio 2016	RJ
51	46215.082891/2016-65	209941375	Comite Organizador dos Jogos Olimpicos Rio 2016	RJ
52	46215.082892/2016-18	209941545	Comite Organizador dos Jogos Olimpicos Rio 2016	RJ
53	46215.082893/2016-54	209941511	Comite Organizador dos Jogos Olimpicos Rio 2016	RJ
54	46215.082894/2016-07	209941600	Comite Organizador dos Jogos Olimpicos Rio 2016	RJ
55	46215.085197/2016-08	210246227	Comite Organizador dos Jogos Olimpicos Rio 2016	RJ

2.2 Pela procedência parcial do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	47747.011690/2015-57	208281983	Rosilene Silva Moutinho - ME	MG
2	46226.020677/2013-43	201810191	Município de Santa Tereza do Tocantins	TO

LAURA LEÃO OLIVEIRA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.898, DE 4 DE JULHO DE 2019

Reduz de 30 (trinta) dias para 3 (três) dias úteis o prazo previsto no § 3º do art. 10 da Instrução Normativa RFB nº 1.782, de 11 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a entrega de documentos no formato digital para juntada a processo digital ou a dossiê digital no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto parágrafo único do art. 2º e nos arts. 64-A e 64-B do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, na Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, na Portaria MF nº 527, de 9 de novembro de 2010, na Portaria SRF nº 259, de 13 de março de 2006, e nas diretrizes do Padrão de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING), resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa RFB nº 1.782, de 11 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 10.

§ 3º O dossiê digital de atendimento aberto na forma prevista no art. 9º ficará disponível para solicitação de juntada de documentos digitais pelo prazo de 3 (três) dias úteis." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CORUMBÁ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 4 DE JULHO DE 2019

O DELEGADO-ADJUNTO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 336, 340 e 341 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, e alterado pela Portaria RFB nº 101, de 24 de janeiro de 2018, e pela Portaria RFB nº 37, de 29 de janeiro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.800, de 21 de março de 2018, e considerando o deferimento da liminar nos autos do processo judicial nº 5000346-07.2019.4.03.6004, resolve:

Art. 1º Outorgar o credenciamento ao candidato sub judice* abaixo identificado, por área de atuação, no âmbito da jurisdição da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Corumbá-MS, a partir da data de publicação deste Ato Declaratório Executivo (ADE) no Diário Oficial da União.

ARQUEAÇÃO	CPF
Emilio Velasquez Neto*	178.675.091-00

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo (ADE) entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVELTO MOYSES TORRICO ALENCAR

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BOA VISTA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 3 DE JULHO DE 2019

Declara Nula a inscrição no CNPJ por decisão administrativa.

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BOA VISTA/RR, no uso das atribuições, prevista no artigo 340, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11 de outubro de 2017, com base no disposto no artigo 35 II e seus parágrafos 1º e 2º, da Instrução Normativa- IN RFB nº 1.863/2018, e considerando o que consta no Processo nº 14411.720.007/2018-51, declara:

Art. 1º Nula a Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ nº 18.495.061/0001-32, em nome de NICEIA ROSA DE JESUS CARDOSO, com efeito a partir do termo inicial de vigência do ato cadastral.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ROBERTO PAULO DA SILVA SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VOLTA REDONDA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 7, DE 4 DE JULHO DE 2019

Divulga enquadramento no regime especial de apuração do Imposto sobre Produtos Industrializados de que trata o art. 56 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VOLTA REDONDA - RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 340, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11 de outubro de 2017, e alterações, e com fundamento no disposto pelo artigo 56 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, c/c o disciplinado pela Instrução Normativa SRF nº 91, de 21 de novembro de 2001, que tratam do regime especial de apuração do IPI relativa à parcela do frete cobrado pela prestação de serviços de transporte dos produtos que mencionam, em face do que consta do dossiê nº 10010.032308/0319-58, declara:

Art. 1º - Fica a pessoa jurídica, a seguir identificada, relativamente às operações de saída dos produtos relacionados no caput do art. 56 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001, e das obrigações acessórias previstas no art. 477 do Decreto nº 7.212, de 2010, e art. 4º da Instrução Normativa nº 91, de 2001, sob pena de aplicação das penalidades previstas pela legislação tributária, inclusive a restituição dos créditos decorrentes do exercício do regime especial concedido.

INTERESSADO: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 67.405.936/0004-16

ENDEREÇO: Avenida Renato Monteiro, nº 6.901, Sala 10, Bairro: Polo Urbo Agro Industrial

CEP: 27.570-000 - Porto Real - RJ

Art. 2º - A pessoa jurídica obriga-se ao cumprimento das condições previstas nas alíneas a, b e c do inciso II do § 1º do art. 56 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001, e das obrigações acessórias previstas no art. 477 do Decreto nº 7.212, de 2010, e art. 4º da Instrução Normativa nº 91, de 2001, sob pena de aplicação das penalidades previstas pela legislação tributária, inclusive a restituição dos créditos decorrentes do exercício do regime especial concedido.

Art. 3º - O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORREA LISBOA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 8, DE 4 DE JULHO DE 2019

Divulga enquadramento no regime especial de apuração do Imposto sobre Produtos Industrializados de que trata o art. 56 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VOLTA REDONDA - RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 340, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11 de outubro de 2017, e alterações, e com fundamento no disposto pelo artigo 56 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, c/c o disciplinado pela Instrução Normativa SRF nº 91, de 21 de novembro de 2001, que tratam do regime especial de apuração do IPI relativa à parcela do frete cobrado pela prestação de serviços de transporte dos produtos que mencionam, em face do que consta do dossiê nº 10010.032296/0319-61, declara:

Art. 1º - Fica a pessoa jurídica, a seguir identificada, relativamente às operações de saída dos produtos relacionados no caput do art. 56 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001, realizadas no ano-calendário 2019, enquadrada no regime especial a que se refere o inciso I do § 1º do dispositivo retro citado.

INTERESSADO: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 67.405.936/0001-73

ENDEREÇO: Avenida Renato Monteiro, nº 6.901, E-6.200, Parte, Bairro: Polo Urbo Agro Industrial

CEP: 27.570-000 - Porto Real - RJ

Art. 2º - A pessoa jurídica obriga-se ao cumprimento das condições previstas nas alíneas a, b e c do inciso II do § 1º do art. 56 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001, e das obrigações acessórias previstas no art. 477 do Decreto nº 7.212, de 2010, e art. 4º da Instrução Normativa nº 91, de 2001, sob pena de aplicação das penalidades previstas pela legislação tributária, inclusive a restituição dos créditos decorrentes do exercício do regime especial concedido.

Art. 3º - O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORREA LISBOA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO PAULO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 7, DE 3 DE JULHO DE 2019

A ASSISTENTE DA DELEGADA DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO PAULO, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria ALF/SPO nº 816, de 17 de agosto de 2015, publicada no DOU de 19 de agosto de 2015, resolve:

1. Incluir no Registro de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros as seguintes inscrições:

CPF	NOME	PROCESSO
442.066.458-41	GIULIANA MARTINS MAZOLA DA SILVA	15771.721874/2019-69
467.281.028-33	GUSTAVO AULICINO PINTO	15771.722118/2019-57
011.600.638-26	MARCO ANTONIO DA SILVA	15771.721901/2019-01
427.669.578-39	MAYARA GRAZIELI CAPIA BELUZI	15771.721872/2019-70
045.414.478-43	SERGIO HENRIQUE PALTRINIERI	15771.721933/2019-07

2. Cancelar, no Registro de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros, a seguinte inscrição, em virtude de inclusão do interessado no Registro de Despachantes Aduaneiros:

CPF	NOME	PROCESSO
143.930.408-48	ALEX SANDRO LOPES SANCHEZ	15771.721864/2019-23

3. Incluir no Registro de Despachantes Aduaneiros a seguinte inscrição:

CPF	NOME	PROCESSO
143.930.408-48	ALEX SANDRO LOPES SANCHEZ	15771.721864/2019-23

ADRIANA KEIKO MIYAKE

